

Designação da Taxa	Custos diretos						Custos Indiretos		Total Custo	Valor da taxa	Total da taxa*	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
	Mão de Obra Direta	Materiais e outros custos	Máquinas/ Viaturas	Amort. bens	Afetação dos Custos de funcionamento do equipamento **	Total Custos Diretos	Repartição de custos indiretos com mão de obra, FSE e Amortizações	Total Custos Indiretos						
60.1.c)					4,53 €	4,53 €			4,53 €	1,00 €		1	78 %	0 %
60.1.d)					4,53 €	4,53 €			4,53 €	1,00 €		1	78 %	0 %
60.1.e)					4,53 €	4,53 €			4,53 €	1,00 €		1	78 %	0 %
60.1.f)					4,53 €	4,53 €			4,53 €	1,50 €		1	67 %	0 %
60.1.g)					4,53 €	4,53 €			4,53 €	4,00 €		1	12 %	0 %

** Os custos de Mão de Obra Direta, Materiais e outros custos, Outros forn. e serviços externos específico, Máquinas/Viaturas, Amortizações e Repartição de custos indiretos com mão de obra, FSE e Amortizações encontram-se detalhados no mapa do equipamento anexo ao presente relatório.

205736261

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 2867/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior (área de Biblioteca, Arquivo e Documentação) com a Referência 04/PCC/2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ricardo Filipe Ferreira Santos Pereira, com a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 3 e nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 1 de fevereiro de 2012.

1 de fevereiro de 2012. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Ação Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

305742288

Aviso n.º 2868/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de Geografia e Planeamento Regional) com a Referência 03/PCC/2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paulo Alexandre Mendes Pinto Costa, com a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 2 e nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 1 de fevereiro de 2012.

2 de fevereiro de 2012 — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Ação Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

305742774

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Edital n.º 200/2012

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que:

A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2012, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade de Tavira — publicado em anexo — e bem assim a sua sujeição a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Os interessados, devidamente identificados, poderão, querendo, dirigir por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 — Tavira ou para camara@cm-tavira.pt.

O processo está disponível para consulta, nas referidas instalações dentro do horário de expediente e ainda no sítio do Município de Tavira na internet www.cm-tavira.pt.

Após o cumprimento de tal formalidade legal, o projeto será submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

14 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

ANEXO

Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade de Tavira

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, veio simplificar o regime de exercício de um conjunto de atividades no âmbito da iniciativa “Licenciamento zero”, alterando de forma profunda o modo de relacionamento entre os agentes económicos e a administração pública.

Tal simplificação, que passa pela desmaterialização e pela substituição do controlo prévio pela fiscalização *a posteriori* e pelo reforço da responsabilização dos promotores, implica a necessidade de adaptação de diversos instrumentos regulamentares municipais, nomeadamente os Regulamentos Municipais de Ocupação da Via Pública e de Publicidade.

Atentas as estreitas relações entre ambas as matérias, optou-se por condensar num único regulamento a matéria da utilização do espaço público e da atividade publicitária.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem como objeto:

a) O licenciamento da ocupação do espaço público e da afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias;

b) Os procedimentos internos a adotar na sequência do pagamento das taxas devidas aquando da submissão de meras comunicações prévias;

c) Os procedimentos internos a adotar na instrução das comunicações prévias com prazo;

d) A definição das condições e dos critérios a que está sujeita a ocupação privativa, pelos agentes económicos no âmbito da sua atividade comercial ou de prestação de serviços, do espaço público sob administração municipal;

e) A definição das condições e dos critérios a que está sujeita a ocupação privativa do espaço público sob administração municipal para outras finalidades;

f) A definição das condições e dos critérios de que depende a afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial;

Artigo 2.º

Normas habilitantes

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º do Constituição da República Portuguesa, das alíneas a) e) do